

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

BOM JESUS DA PENHA
Março / 2025

Prefeito Municipal

NOME RONE ANDRÉ DE LIMA

CPF 531.537.076-34

Integrante do Controle Interno

NOME ISADORA TERESA TORRES REGO
RESENDE SOUZA

CPF 126.681.826-03

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

2. INTRODUÇÃO

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

4.5. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

4.6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL

6.1. COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL

- ATIVO CIRCULANTE

- ATIVO NÃO CIRCULANTE

- PASSIVO CIRCULANTE

- PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.2. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL.

- RESULTADO PATRIMONIAL

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS.

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DA CONTAS PÚBLICAS

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

9. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

9.1. APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

9.2. APLICAÇÃO NO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

10. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA AÇÕES E NO SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

11. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDA COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

12. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO.

14. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.

15. TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO.

16. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

17. INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DO SALDO, NA CONTA DEPÓSITOS, DE VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM A AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE.

18. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

19. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

20. INFORMAÇÕES SOBRE SE OS REGISTROS DA DÍVIDA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA FORAM CONCILIADOS COM AQUELES INSERIDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS FUNDOS E INSTITUTOS PRÓPRIOS, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO A “RESTOS A PAGAR”, “DÍVIDA ATIVA”, “CONTRIBUIÇÕES A RECEBER” E “EMPRÉSTIMOS”;

21. INFORMAÇÕES SOBRE A ADEÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI 23.422/2019

22. CONCLUSÃO

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2017 do TCE/MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha **apresenta o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024.**

2. INTRODUÇÃO.

O encerramento do exercício financeiro de 2024 deixou evidenciado mais uma vez, a evolução da prática adotada pela administração pública, com relação ao planejamento e ao acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir o equilíbrio, a transparência, e o controle da conta pública, está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução do negócio público, está pautada na gestão fiscal responsável.

Neste aspecto, durante o exercício de 2024, foi procurado um maior aperfeiçoamento da prestação do serviço interno e externo, com forma incisiva e exigente, quanto à necessidade do planejamento da programação financeira e da realização do desembolso, preservando a legalidade, e desta forma, também garantindo a legitimidade do processo em geral.

A postura do sistema do controle interno neste processo foi para atuar em forma integrada, visando o cumprimento do programa e da meta do governo, atendendo desta forma, toda a legislação que rege a matéria, acompanhando em forma prévia, concomitante, e subsequente, toda e qualquer ação desenvolvida, visando à proteção do ativo, a obtenção da informação adequada, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito à política da administração, e ainda zelando também pela gestão otimizada do processo em geral desta administração.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2024 foi de R\$ 47.582.298,55 e o valor total executado foi de R\$ 46.717.692,67.

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual se configurou como um instrumento para planejamento, indo além da mera estimativa da receita e da despesa, onde se procurou estabelecer uma política voltada para o atendimento do anseio da população, equacionando esta política com o recurso disponível.

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 foi elaborada em consonância com toda disposição legal, tendo sido aprovada pela Lei Municipal nº 1.548/2023 de 30 de novembro de 2023.

Durante o processo da elaboração da proposta orçamentária, foi verificada qual era a demanda existente, como também a providência para o seu equacionamento, combinada com a definida no Plano Plurianual e na Lei de Diretriz Orçamentária, e ainda, com a expectativa da receita para o exercício.

Consagrando o princípio da democracia e da transparência, e ainda atendendo ao parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi assegurada à população a participação no trabalho da elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, foi observado criteriosamente o seguinte aspecto:

- a evolução da receita anteriormente recebida verificada por método estatístico,
- o fator conjuntural que poderia influenciar a produtividade da fonte específica existente,
- a previsão do repasse do ICMS e do FPM,
- a expansão do número do contribuinte e a alteração na legislação tributária,
- a projeção da receita transferida a ser realizada por outra instituição,
- a legislação vigente.

Com relação à fixação da despesa, foi observado criteriosamente o seguinte aspecto:

- a demanda interna conjugada com o histórico da despesa realizada anteriormente,
- a meta prevista no Plano Plurianual,
- a meta e a prioridade definida na Lei de Diretriz Orçamentária,
- a fixação da reserva de contingência conforme Lei de Diretriz Orçamentária,
- a receita estimada,
- a legislação vigente.

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

A execução orçamentária foi realizada segundo mandamento definido na Lei Contábil nº 4.320/1964, na Lei Licitatória nº 14.133/2021, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e em demais mandamentos legais pertinentes.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, atendendo o artigo 8 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado o quadro da programação financeira, o quadro do cronograma mensal do desembolso, e o quadro da meta

bimestral da arrecadação, objetivando buscar e manter o equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, e bem criteriosamente, foi verificado primeiramente a receita, geração e montante, e depois foi definida a despesa, quando seria efetivado o gasto e o respectivo montante, sempre a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas públicas.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo da entrada do recurso, e com base nele, foi estabelecido o cronograma do desembolso, ou seja, a saída do caixa e o valor a ser distribuído através da cota.

Assim sendo, primou-se por conhecer bem o comportamento da receita durante o ano, e atentou-se para qualquer mudança, que sob alguma forma, poderia alterar a produtividade da fonte durante o exercício financeiro de 2024.

Nesse aspecto, foi elaborada a programação financeira, ou seja, a receita, e depois foi estabelecido o cronograma do desembolso mensal, ou seja, a despesa, tendo como base a observação de determinado critério, tanto para a receita como para a despesa, conforme detalhe abaixo:

Para a receita:

- a análise do comportamento da receita por receita,
- a indicação e a orientação do técnico que trabalha com a arrecadação,
- a indicação com base na proporção da receita realizada no ano anterior,
- a informação da proposta orçamentária aprovada para 2024,
- a informação da receita vinculada estimada,
- a experiência e o bom senso.

Para a despesa:

- a indicação baseada no conhecimento da despesa fixa,
- a indicação baseada na proporção da despesa realizada no ano anterior,
- a informação da proposta orçamentária aprovada para 2024,
- a indicação do técnico que trabalha diretamente com a geração da despesa,
- a informação do setor do pessoal da entidade,
- a informação da receita vinculada estimada,
- a indicação da unidade administrativa em relação à programação da despesa,
- a indicação da reserva técnica,
- a informação relativa ao valor a ser repassado mensalmente à câmara,
- a previsão do pagamento do resto a pagar do exercício anterior,
- a experiência e bom senso.

Após a elaboração da programação financeira e do cronograma do desembolso, foi efetuada a distribuição da cota, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período do tempo para cada unidade

orçamentária, instrumento que visa regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Por meio do Balanço Orçamentário, pode ser observada a capacidade do planejamento, uma vez que o mesmo demonstra a receita e a despesa prevista, em confronto com a realizada, bem como fornece condição para verificar, sob forma global, o desempenho da administração no tocante à arrecadação e ao emprego do recurso público.

O valor da receita orçada para o exercício foi menor que a receita efetivamente arrecadada, ocorrendo excesso de arrecadação.

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Crédito Suplementar destinado ao reforço da dotação orçamentária foi aberto em conformidade com o que prescreve o artigo 40 da Lei Contábil nº 4.320/1964, e o artigo 167 inciso V da Constituição Federal, e respeitou o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e em Lei Específica.

4.5. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Para a abertura do Crédito Especial, foi observado o requisito do artigo 40 da Lei Contábil nº 4.320/1964, do artigo 167 inciso V da Constituição Federal, do artigo 15, 16, 17 e 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a existência da prévia autorização legislativa.

4.6 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 contemplou a reserva de contingência, cuja forma para utilização foi estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual foi destinada ao atendimento do passivo contingente e outro risco e evento fiscal imprevisto.

Como não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou a passivo contingente, a reserva de contingência ficou disponível para utilização como fonte do recurso para a abertura do crédito adicional.

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.

O Balanço Financeiro demonstra o recebimento e o pagamento da natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorrido no exercício de 2024, conjugado com o saldo em espécie proveniente do exercício anterior, e o que se transfere para o exercício seguinte.

Procedimento adotado, relativo à execução financeira:

- a receita foi registrada pelo regime do caixa,
- a despesa foi registrada pelo regime da competência,
- o processo do pagamento assegura que foi cumprida a formalidade legal,
- o boletim diário do caixa foi escriturado diariamente,
- a conciliação bancária foi elaborada mensalmente,
- o recurso vinculado foi aplicado na finalidade específica,
- o saldo não aplicado se manteve na conta bancária vinculada para o exercício seguinte,
- o rendimento da aplicação financeira do recurso vinculado foi aplicado na finalidade específica,
- a retenção do imposto da renda foi feita e apropriada pela prefeitura como receita orçamentária,
- a aplicação financeira foi efetuada em banco oficial,
- a despesa orçamentária pendente da quitação foi inscrita em resto a pagar,
- a inscrição do resto a pagar foi feita utilizando como contrapartida a receita extra-orçamentária,
- o balanço financeiro confere com o quadro da apuração da receita e despesa.

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL.

6.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe da conta representativa da disponibilidade do bem, do direito, e da obrigação, evidenciando o saldo patrimonial da entidade, ou seja, o Patrimônio Líquido.

ATIVO CIRCULANTE

- Caixa e Equivalentes de Caixa = R\$ 11.514.338,91
- Créditos a Curto Prazo = R\$ 668,84
- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo = R\$ 0,00
- Estoques = R\$ 208.099,81
- Ativo Não Circulante Mantido para Venda = R\$ 0,00
- VPD's Pagas Antecipadamente = R\$ 0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

- Realizável a Longo Prazo = R\$ 298.365,64

- Investimentos = R\$ 0,00
- Imobilizado = R\$ 21.251.124,91
- Intangível = R\$ 0,00

PASSIVO CIRCULANTE

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo = R\$ 263.463,89
- Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo = R\$ 0,00
- Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo = R\$ 219.216,67
- Obrigações Fiscais a Curto Prazo = R\$ 0,00
- Obrigações de Repartições a Outros Entes = R\$ 0,00
- Provisões a Curto Prazo = R\$ 0,00
- Demais Obrigações a Curto Prazo = R\$ 250.433,3

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo = R\$ 710.959,65
- Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo = R\$ 4.800.000,00
- Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo = R\$ (6.648,00)
- Obrigações Fiscais a Longo Prazo = R\$ 0,00
- Provisões a Longo Prazo = R\$ 0,00
- Demais Obrigações a Longo Prazo = R\$ (16.124,40)
- Resultado Diferido = R\$ 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é a diferença entre o Total do Ativo e o Total do Passivo, sendo que quando a diferença é positiva apura-se o ativo real líquido, caso contrário apura-se o passivo real a descoberto, sendo que em 31/12/2024, apurou-se um Patrimônio Líquido de R\$ 27.426.074,32.

6.2. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

RESULTADO PATRIMONIAL.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, sendo que em 31/12/2024 apurou-se um déficit de R\$ (15.378.167,03).

O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Demonstra a dívida a longo prazo, ou seja, a dívida com prazo para pagamento superior a um ano, sendo que toda obrigação a longo prazo, está demonstrada na dívida fundada.

- Empréstimos e Financiamento de Longo Prazo = R\$ 4.800.000,00
- Parcelamentos de Dívidas de Longo Prazo = R\$ 710.959,65

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Demonstra a dívida a curto prazo, ou seja, a dívida com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que toda obrigação a curto prazo, está corretamente demonstrada no quadro da dívida flutuante.

- Restos a pagar = R\$ 9.588.159,05
- Serviços da Dívida a pagar = R\$ 0,00
- Depósitos e Consignações = 204.597,41
- Débitos de Tesouraria = R\$ 0,00

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS.

Demonstra o crédito a curto prazo, ou seja, o crédito com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que o crédito a curto prazo, está corretamente demonstrado no quadro dos devedores diversos.

- Haveres Financeiros = R\$ 0,00

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO.

O valor constante no inventário geral analítico guarda paridade com a demonstração contábil, sendo que todo valor constante no inventário geral analítico pode ser comprovado através do extrato, conciliação, declaração, carga patrimonial, certidão, e outros documentos hábeis.

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

O índice da liquidez imediata, indica que para cada R\$1,00 da dívida a curto prazo do exercício de 2024, a Prefeitura possui disponível em Caixa e Equivalentes de Caixa o valor de R\$ 15,70

$\text{R\$ } 11.514.338,91 \text{ (Disponível em Caixa e Equivalentes de Caixa) / R\$ } 733.113,94 \text{ (Passivo Circulante) = R\$ } 15,70$

O índice da liquidez corrente, indica que para cada R\$1,00 do Passivo Circulante do exercício de 2024, a Prefeitura possui em Disponibilidade Financeira e em Crédito e Direitos a Curto Prazo o valor de R\$ 15,99

$\text{R\$ } 11.723.107,56 \text{ (Ativo Circulante) / R\$ } 733.113,94 \text{ (Passivo Circulante) = R\$ } 15,99$

O índice da liquidez real indica que para cada R\$ 1,00 do compromisso a curto, médio, e longo prazo do exercício de 2024, a Prefeitura possui em Ativo o valor de R\$ 5,40.

$\text{R\$ } 33.647.375,51 \text{ (Total do Ativo): R\$ } 6.221.301,19 \text{ (Total do Passivo) = R\$ } 5,40$

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR.

Os restos a pagar inscritos no exercício obedeceram ao limite para inscrição (Disponibilidade de Caixa).

- Inscrição de Restos a pagar em 31/12/2024 = R\$ 9.588.159,05
- Disponibilidade de Caixa = R\$ 11.514.338,91.

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E CONDIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando por base o gasto no mês em referência mais o gasto de onze meses anteriores, adotando o regime da competência, ou seja, o mês para referência de empenho da folha do pagamento.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal do município não poderá exceder a 60% da receita corrente líquida apurada no período, sendo que o gasto do poder legislativo não poderá exceder a 6% da receita corrente líquida, e o gasto do poder executivo a 54% da receita corrente líquida.

Desta forma, o gasto com pessoal realizado pelo Poder Executivo foi de 43,55% o do Poder Legislativo foi de 1,30% e do município foi de 44,85% (Consolidado), o qual evidencia o cumprimento da norma legal.

9. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

9.1. APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto com a manutenção e o desenvolvimento do ensino foi 26,17% sendo superior a 25% da base do cálculo, e não atendendo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e o artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996.

9.2. APLICAÇÃO NO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto com a remuneração do profissional do magistério com recurso do FUNDEB foi de 89,24%, sendo superior ao limite mínimo do 70% da receita arrecadada, e atendendo a determinação do artigo 26 da Lei do Fundeb nº 14.113/2020.

O saldo final resultante não excede o limite de 10% para remanejamento conforme lei.

10. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA AÇÃO E NO SERVIÇO PÚBLICO DA SAÚDE.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto na ação e no serviço público da saúde foi de 28,06 %, sendo superior a 15% da base do cálculo determinada pela Lei Complementar nº 141/2011, e atendendo o disposto no artigo 198, §2º, III da Constituição Federal de 1988.

11. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DO RECURSO OBTIDO COM A ALIENAÇÃO DO ATIVO.

Os recursos arrecadados no exercício financeiro de 2024 e os saldos financeiros, oriundos da alienação de bens, estão aplicados em conta bancária específica.

12. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DO RECURSO AO PODER LEGISLATIVO.

O limite máximo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2024, foi calculado tomando como base do cálculo a receita arrecada no exercício anterior (total líquido da receita tributária, da transferência constitucional, da receita da dívida ativa tributária, e da receita da multa e do juro decorrente da receita tributária), e considerando o limite percentual 7% referente a população do município que é 21.891 habitantes (IBGE 2022).

Limite Máximo: R\$ 26.579.738,40 x 7% = R\$1.860.581,69

(Base de Cálculo do exercício de 2024).

O limite mínimo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2024, foi correspondente ao duodécimo do valor aprovado na lei orçamentária de 2024 para o orçamento da Câmara, conforme determina o artigo 168 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e considerando que a despesa do Poder Legislativo foi fixada no montante de R\$1.164.867,00, sendo este o limite mínimo do repasse, conforme determina o inciso II § 2º do artigo 29 A da Constituição Federal, o qual também foi cumprido.

Limite Mínimo: R\$ 1.164.867,00

O valor do repasse desconsiderando o saldo financeiro de 31/12/2024 da câmara municipal foi de R\$ 1.164.867,00

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

O Município possui convênios com entidades de direito privado, o qual contribuiu no exercício de 2024 conforme segue:

Entidade	Repasse	R\$
AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	Contribuições	9.636,00
AMOG - ASSOCIACAO MUNIC MICRO REGIAO BAIXA MOGIANA	Contribuições	27.000,00
Asilo São Vicente de Paulo	Subvenções	225.000,00
ASSOC MUN CIRC TUR MONT CAFEIEIR DE MINAS	Contribuições	8.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM JESUS DA PENHA	Contribuições	320.000,00
CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA	Contribuições	6.000,00

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	Contribuições	9.993,00
EMATER- EMPRESA DE ASSIT.TEC. E EXT.RURAL DO EST.	Contribuições	73.240,38
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Subvenções	144.000,00

14. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

Foi realizado o acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens patrimoniais, objetivando manter sua integridade física, observando-se a proteção do bem contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir a sua vida útil.

A verificação do estado físico dos bens foi realizada mediante inventários locais periódicos, realizados por iniciativa do Departamento de Patrimônio, e, ainda no decorrer do inventário anual, onde puderam ser identificadas as condições de conservação.

Os bens são emplacados e controlados pelo Setor de Patrimônio. Os registros são feitos pelo valor de aquisição e está sendo feito um levantamento geral para reavaliação e/ou depreciação.

No exercício de 2024 os bens inventariados foram inspecionados pelo setor de patrimônio do município, principalmente os veículos da frota da prefeitura.

15. TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

PARCERIAS FIRMADAS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Consórcios	Repassse	R\$
CISLAGOS - CONS.INT.DE SAUDE MUN. REG.LAGOS SUL MG	Rateio	120.000,00
CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA	Rateio	37.000,00
CONS.INTERM SAUDE DA MACRO REGIAO SUL MINAS-CISSUL	Rateio	14.780,70
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO SUDOESTE MINEIRO	Rateio	58.755,71

16. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº

10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

O Município de **Bom Jesus da Penha**/MG, com esforço e empenho dos seus funcionários e parceiros de consultoria contábil e de informática conseguiram realizar o encaminhamento das informações municipais por meio do SICOM dentro dos prazos e condições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cumprindo assim o determinado pela Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º.

17. INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DO SALDO, NA CONTA DEPÓSITOS, DE VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM A AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE

INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS, REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EXERCÍCIO DE 2024	
ESPECIFICAÇÃO	(R\$)
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (A)	9.792.756,46
MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DE 2024, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (B)	253.989,12
MONTANTE DO SALDO DOS DEPÓSITOS, REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (C)	94.156,54
IMPACTO DOS RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (D = B / A) * 100	2,59 %
IMPACTO DOS DEPÓSITOS EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (E = C / A) * 100	0,96%
AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE:	

18. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS EXERCÍCIO DE 2024				
MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.) (R\$)	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (PAGAS) (R\$)

TOTAL	278.781,74	3.449.352,96	0,00	3.728.134,70
-------	------------	--------------	------	--------------

19. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EXERCÍCIO DE 2024	
DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (VALOR NOMINAL)	710.959,65
ÍNDICE APLICADO PARA CORREÇÃO DA DÍVIDA	0,00%
DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (VALOR CORRIGIDO)	710.959,65
NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS	
CRITÉRIOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS:	

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

20. INFORMAÇÕES SOBRE SE OS REGISTROS DA DÍVIDA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA FORAM CONCILIADOS COM AQUELES INSERIDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS FUNDOS E INSTITUTOS PRÓPRIOS, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO A “RESTOS A PAGAR”, “DÍVIDA ATIVA”, “CONTRIBUIÇÕES A RECEBER” E “EMPRÉSTIMOS”;

- CERTIFICAÇÃO -

Certifica-se que os registros da dívida de natureza previdenciária estão conciliados com os registros inseridos nos demonstrativos contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho, especialmente aqueles referentes a contribuições a receber empréstimos, conforme especificado na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DO REGISTRO DAS DÍVIDAS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA NA ENTIDADE E NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2024			
REGISTRO NAS ENTIDADES		REGISTRO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
TÍTULOS DAS CONTAS	R\$	TÍTULOS DAS CONTAS	R\$
Passivo Financeiro – Restos A Pagar	253.989,12	Ativo Permanente – Outros Créditos – Contribuições Previdenciárias a Receber	253.989,12
Passivo Financeiro – Depósitos	94.156,54	Ativo Permanente – Outros Créditos –	94.156,54

		Contribuições Previdenciárias a Receber	
Passivo Permanente– Dívida Fundada Interna – Empréstimos Recebidos do Fundo Próprio de Previdência	0,00	Ativo Permanente – Créditos – Empréstimos Concedidos	0,00
Passivo Permanente– Dívida Fundada Interna – Parcelamento de Débitos Com o Fundo Próprio de Previdência	710.959,65	Ativo Permanente – Créditos – Parcelamento de Dívida Concedido	710.959,65

21. INFORMAÇÕES SOBRE A ADESÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI 23.422/2019

Demonstrativo da Cessão de Direitos Creditórios (Lei 23.422/2019)

	SIM/NÃO:
Houve adesão do município às disposições da Lei 23.422/2019?	Não

22. CONCLUSÃO.

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2017, e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 09/2008 e Instrução Normativa nº 04/2017 do TCE representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2024.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2024, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2024, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Portanto, após aferições e análises efetuadas **opinamos conclusivamente pela regularidade das contas do Prefeito** referente ao exercício financeiro de 2024.

Bom Jesus da Penha, 24 de fevereiro de 2025.

ISADORA TERESA
TORRES REGO
RESENDE
SOUZA:12668182603

Digitally signed by ISADORA
TERESA TORRES REGO
RESENDE
SOUZA:12668182603
Date: 2025.03.21 10:27:54
+03'00'

ISADORA TERESA TORRES REGO RESENDE SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 126.681.826-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

PREVIBOM

**BOM JESUS DA PENHA
MARÇO / 2025**

Gestor responsável pela entidade	
NOME	CPF
SUELI DE ARAUJO LIMA OLIVEIRA	771.525.226-34

Integrantes do Controle Interno	
NOME	CPF
ISADORA TERESA T. R. RESENDE SOUZA	126.681.826-03

Índice

- 1. Apresentação**
- 2. Introdução**
- 3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**
- 4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária**
- 5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira**
- 6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial**
- 7. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar**
- 8. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**
- 9. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**
- 10. Data da realização do último cálculo atuarial, nome do atuário e número de seu registro no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária.**
- 11. Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação dos créditos de natureza previdenciária da entidade, com a indicação do devedor e do valor renegociado, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas por período a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.**
- 12. Atendimento aos artigos 8º, 10 e 11 da Portaria MPAS nº 4.992/99 e suas alterações.**
- 13. Critérios adotados para manter atualizados os dados**
- 14. Composição das despesas pagas a título de obrigações patronais**

- 15. Arrecadação de receitas de contribuições**
- 16. Procedimentos de cobrança**
- 17. Percentuais de contribuição**
- 18. Valor do déficit do fundo gestor do RPPS**
- 19. Contribuições recebidas**
- 20. Observância do disposto na resolução CMN 3.244**
- 21. Valor total das remunerações, proventos e pensões**
- 22. Conclusão**

1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 09/2008 do TCE/MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, apresentamos o Relatório de Controle Interno da prestação de contas do exercício de 2024.

2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2024 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando à medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2024, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionaram-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar-se:

- A meta atingida foi a meta proposta?
- Não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- A ação alcançou, de fato, os anseios dos segurados?

Também considerou-se a arrecadação das receitas da entidade, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar todos os programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que considerávamos prioritários na execução da LOA.

Desta forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando desta forma a elaboração da LOA.

3.1. Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO

O valor total previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2024 foi de R\$ 6.502.083,66 e o valor total executado foi de R\$ 4.180.562,76.

As ações executadas no exercício de 2024 foram predominantemente voltadas à manutenção dos pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios dos segurados.

4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procurou-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios dos segurados, equacionando-as com os recursos disponíveis na entidade.

4.1. Elaboração do Orçamento

A LOA do Município, para o exercício financeiro de 2024, foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria nº 163/01 Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei Municipal nº 1.548 de 30 de novembro de 2023.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes nesta entidade e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA, na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;

- A previsão das contribuições patronais e dos servidores;
- A expansão do número de segurados;
- As alterações na remuneração dos segurados;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- A as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A fixação da reserva orçamentária;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita da entidade foi, portanto, estimada em R\$ 6.502.083,66 e a despesa em igual valor.

4.2. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de programação financeira e cronograma mensal de desembolso, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas, os quais foram encaminhados ao Poder Executivo para consolidação.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e

- Na análise do comportamento de receita por receita;
- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2024;
- Na experiência e no bom senso.

a garantir o equilíbrio das contas da entidade.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabelecer o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas.

Nestes aspectos, a programação financeira – receita foi elaborada mensalmente com base:

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2024;
- Informações do setor de pessoal da entidade;
- Indicação das reservas técnicas;
- Previsão de pagamentos dos restos a pagar;
- Experiência e bom senso.

Após elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuou-se a distribuição das cotas, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período de tempo. Estes instrumentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

4.3. Balanço Orçamentário

Por meio do Balanço Orçamentário pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta entidade em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

O valor da receita orçada para o exercício foi de R\$ 6.502.083,66 e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$ 6.512.987,40 ocorrendo uma insuficiência de arrecadação no montante de R\$ 10.903,74.

4.4. Créditos adicionais

Durante o exercício de 2024, foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais com autorização pela Lei Orçamentária Anual e Lei Específica no valor total de R\$ 107.924,70.

4.5. Reserva de contingência

A LOA do exercício de 2024 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Não houve previsão para Reserva de Contingência no exercício de 2024.

5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

5.1. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no exercício de 2024, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- As receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessárias, as quais foram registradas como receita extra orçamentária e o produto repassado à Prefeitura;
- As aplicações financeiras foram efetuadas em bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e os rendimentos foram registrados como receita orçamentária;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

5.2. Disponibilidade de caixa

As disponibilidades de caixa do RPPS do Município foram depositadas somente em bancos oficiais, permanecendo depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente e sendo aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira, não tendo sido feitas aplicações em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo Município ou empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público.

6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, assim se apresentou o patrimônio da entidade no exercício de 2024:

6.1. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas das disponibilidades, bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Ativo Circulante

- Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 183.319,47; os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2024;
- Créditos a Curto Prazo - os saldos de devedores diversos conferem com os créditos da entidade com terceiros de curto prazo; Valor: R\$ 0,00
- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – os saldos de créditos a receber conferem com os créditos da entidade com terceiros de curto prazo e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente, valor: R\$ 20.789.100,93.
- Estoques – Os saldos financeiros conferem com a movimentação e saldos físicos; o saldo dos bens em Almoxarifado confere com o Inventário dos bens em estoque de 31/12/2024 (ou declaração do Setor de Almoxarifado). Para evitar quaisquer tipos de desvios é mantido de forma eficiente o controle de entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física. As instalações do almoxarifado estão em bom estado de conservação, podendo nelas ser armazenado o estoque. Valores em estoque: R\$ 459,00

Ativo Não Circulante

- Créditos a Longo Prazo – Os créditos lançados conferem com o saldo apurado a receber a longo prazo, referentes a parcelamentos de contribuições previdenciárias pela Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 517.441,68
- Imobilizado - os saldos conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2024, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que é mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que estão sendo expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as formalidades legais. Valores em imobilizado: R\$ 0,00
- Investimentos - o saldo das Ações confere com as declarações (ou com o valor publicado nos jornais). Valor: R\$ 0,00

Passivo Circulante

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – não foram inscritos restos a pagar no exercício.
- Demais Obrigações a Curto Prazo - os saldos dos Depósitos em consignação conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo. Valor: R\$ 0,00

Passivo Não Circulante

- Provisões a Longo Prazo – os valores da provisão matemática conferem com os valores apresentados no cálculo atuarial. Valor: R\$ 78.700.061,42

Patrimônio Líquido

Resultados Acumulados - O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do Ativo e a soma do Passivo.

Em 2024, apurou-se um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 57.209.740,34.

6.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

Em 2024, apurou-se um déficit patrimonial de R\$ 5.676.106,04.

6.3. Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações da entidade de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Consignações, Débitos de Tesouraria) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
Valor: R\$ 200,00
- O valor das inscrições confere com as receitas extra orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
Valor: R\$ 468.275,40
- O valor das baixas confere com as despesas extra orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
Valor: R\$ 468.375,40
- Saldo para o exercício seguinte:
Valor: R\$ 100,00

6.4. Demonstração dos Devedores Diversos

Demonstra os créditos de curto prazo, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos da entidade de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos. Não existe haveres financeiros para o exercício de 2024.

6.5. Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2024 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis.

6.6. Análise dos Índices das Contas Públicas

TÍTULO	2024
Disponível em Caixa e Bancos (A)	183.319,47
Passivo Circulante (B)	0,00
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	183.319,47

O índice de pronta liquidez indica que para cada R\$1,00 de dívida a curto prazo de 2024 a entidade possui disponível em Caixa e Bancos R\$ 183.319,47. Devido aos investimentos de curto prazo

TÍTULO	2024
Ativo Circulante (A)	20.972.879,40
Passivo Circulante (B)	0,00
Índice de Liquidez Corrente (A/B)	20.972.879,40

O índice de liquidez imediata indica que para cada R\$1,00 de Passivo Financeiro de 2024 a entidade possui disponível R\$ 20.972.879,40.

TÍTULO	2024
Ativo Total (A)	21.490.321,08
Passivo Total (B)	78.700.061,42
Índice de Liquidez Real (A/B)	0,27

O índice de liquidez real indica que para cada R\$1,00 de compromisso a curto, médio e longo prazo de 2024 a entidade possui R\$ 0,27 de ativo real.

7. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

No exercício de 2024 houve o valor de R\$ 100,00 inscritos em restos a pagar.

8. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal

8.1. Despesa com pessoal

DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2024		
TÍTULOS	R\$	%
Receita Corrente Líquida (A)	35.194.963,65	100
Gastos com Pessoal da Entidade (B)	4.106.303,74	
Percentual Total Aplicado pela Entidade (B/A)	11,66%	

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Município não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que o Poder Legislativo não poderá exceder a 6% e o Poder Executivo a 54% (Prefeitura e Previbom). Como não existe índice máximo definido para a entidade demonstrou-se no quadro acima os gastos com pessoal realizados os quais foram devidamente encaminhados à Prefeitura Municipal para consolidação.

9. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Não houve alienação de ativos.

10. Data da realização do último cálculo atuarial, nome do atuário e número de seu registro no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária.

INFORMAÇÕES SOBRE O CÁLCULO ATUARIAL
DATA DO ÚLTIMO CÁLCULO ATUARIAL: Fevereiro de 2025
NOME DO ATUÁRIO: Júlio André Laranjo
NÚMERO DE REGISTRO DO ATUÁRIO NO MIBA: 1.743

11. Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação dos créditos de natureza previdenciária da entidade, com a indicação do devedor e do valor renegociado, dos critérios utilizados para a correção

da dívida, do número de parcelas por período a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
EXERCÍCIO DE 2024	
DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (VALOR NOMINAL)	710.959,65
ÍNDICE APLICADO PARA CORREÇÃO DA DÍVIDA	INPC
DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (VALOR CORRIGIDO)	710.959,65
NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS	-
CRITÉRIOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS: 0,50% a.m.	

12. Atendimento aos artigos 8º, 10 e 11 da Portaria MPAS nº 4.992/99.

As contribuições do Município e as contribuições do pessoal civil, ativo e inativo, e dos pensionistas, somente são utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS não sendo utilizados tais recursos para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie, conforme determina o art. 8º c/c o inciso III do art. 2º da Portaria nº 4.992/99 do Ministério da Previdência Social.

No Município de Bom Jesus da Penha existe apenas um RPPS dos servidores públicos e uma unidade gestora do respectivo regime, conforme determina o art. 10 da Portaria nº 4.992/99 do Ministério da Previdência Social.

Não foi celebrado nenhum convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre o Município e o Estado, conforme determina o art. 10 da Portaria nº 4.992/99 do Ministério da Previdência Social.

13 - CRITÉRIOS ADOTADOS PARA MANTER ATUALIZADOS OS DADOS

INCISO I, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados.

Mensalmente é feita uma atualização com base no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para assim efetivar os remanejamentos de pessoal entre os entes vinculados ao Fundo Previdenciário e manter a fidelidade dos dados informados à Previdência Social, SICOM, Relatórios de Controle Interno e outros.

Além disso, é feito o acompanhamento trimestral por meio do SISOBI e por pesquisas complementares junto aos cartórios de pessoa física sobre possíveis óbitos de servidores aposentados e pensionistas, com a finalidade de evitar pagamentos indevidos.

Este Regime Próprio de Previdência é adstrito a realizar a cada 5 anos, nos termos do inciso II, do art. 9º, da Lei Federal 10.887/2004, com a finalidade precípua de manter atualizado os dados cadastrais de seus contribuintes e segurados.

14 - DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS EXERCÍCIO DE 2024				
MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.) (R\$)	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (PAGAS) (R\$)
TOTAL	284.921,38	3.449.352,96	-	3.734.274,34

15 - ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

INCISO III, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: comportamento da arrecadação de receitas de contribuições em relação à previsão contida na lei do orçamento, com indicação das principais medidas adotadas para limitar as despesas, quando verificado déficit na arrecadação;

Quadro 17

COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – EXERCÍCIO DE 2024				
Rubricas	Descrição Receitas	Orçado	Arrecadado	Diferença
12000000	Receita de Contribuições	907.000,00	1.287.283,90	380.283,90
13000000	Receita Patrimonial	1.899.998,10	1.518.788,43	(381.209,67)
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	172.610,59	172.610,59
72000000	Receita de Contribuições	2.010.385,56	1.998.346,58	(12.038,98)
79000000	Outras Receitas Correntes	1.684.700,00	1.535.957,90	148.742,10
TOTAIS		6.502.083,66	6.512.987,40	10.903,74

16 - PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA

INCISO IV, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais;

“O Fundo Previdenciário utiliza diversos expedientes para a identificação e cobrança das contribuições devidas, dentre eles citamos os seguintes:

- a) apuração das receitas previdenciárias devidas ao RPPS (patronal e servidor), através de resumos de folha de Previdência Municipal e/ou documentação emitida pelo setor de pessoal competente;
- b) criação de planilhas diversas para acompanhamento dos valores devidos e repassados por órgão, bem como apuração de eventuais saldos em aberto;
- c) realização periódica de cobrança das contribuições devidas, mediante envio de e-mail, ofício ou através de ligações telefônicas;

Para os valores das contribuições de exercícios anteriores não recolhidos a tempo, foi feito um Termo de Parcelamento, que tem sido cumprido rigorosamente pela Prefeitura Municipal.

17 - PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÃO

INCISO VII, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional;

ENTE PÚBLICO.....	18%
CUSTEIO SUPLEMENTAR ENTE/ APORTE.....	R\$ 1.927.71,79
SERVIDORES ATIVOS.....	14%
INATIVOS.....	14%
PENSIONISTAS.....	14%

18 - VALOR DO DÉFICIT DO FUNDO GESTOR DO RPPS

INCISO VIII, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: informação do valor do déficit do instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso;

A reavaliação atuarial do RPPS de Bom Jesus da Penha-MG revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime. Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um resultado atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 0,00, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas R\$ 87.252.888,88 e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2024 de R\$ 22.738.156,03 acrescido do valor atual dos créditos para amortização do déficit atuarial - R\$ 64.814.732,86.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no Demonstrativo do Resultado Atuarial, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

	ATIVO GARANTIDOR - PLANO FINANCEIRO (1)	0,00
	Aplicações conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
1.1.2.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS DO PLANO FINANCEIRO	
	ATIVO GARANTIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO (2)	22.438.156,03
	Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	20.919.434,64
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,92
1.1.2.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.518.720,47
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - DNRA OFSS	64.814.732,86
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	64.814.732,86
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	87.252.888,88
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (3)	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (4)	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (5)	42.524.363,64
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	44.849.331,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	82.501,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.242.466,56
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (6)	44.728.525,24
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	69.872.665,19
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	12.153.494,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	9.497.011,96
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.493.633,26
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO (8)	0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO (9)	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
	RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)	
	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (10) = (1) - (3) - (4) - (8)	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (11) = (2) - (5) - (6) + (7) - (9)	0,00

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- 18% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- 14% dos servidores ativos; e
- 14% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 32,00%, para o custo normal e de e 20,89% (R\$ 1.927.371,79) para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 52,89%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3,6% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

19 - CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

INCISO IX, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: informação acerca dos valores de contribuições recebidos da prefeitura, da câmara e de entidades da administração indireta, de forma individualizada;

Entidade	Contribuição Segurado	Contribuição Patronal
Prefeitura/Câmara	1.287.283,90	1.998.346,58
TOTAL	1.287.283,90	1.998.346,58

20 - OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CMN 3.244

INCISO X, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: comprovação da observância do disposto na Resolução CMN 3.244, de 28 de outubro de 2004, do Banco Central do Brasil, sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;

A movimentação das aplicações financeiras do Fundo Previdenciário no exercício de 2024 ocorreu de acordo com a Resolução CMN nº 3.506/2007. Ademais, bimestralmente são enviados demonstrativos financeiros ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, órgão do Ministério da Previdência Social, que somente os homologa se estiverem de acordo com a legislação vigente.”

A Resolução CMN 3.506, de 26 de setembro de 2007, foi revogada pela Resolução BACEN Nº 7.790, de 24 de setembro de 2009, que, por sua vez, foi revogada pela Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, sendo a norma vigente.

Verificamos que a movimentação das aplicações financeiras no exercício de 2024 está de acordo com o disposto nas referidas Resoluções.

21 - VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES

INCISO XI, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, nos termos do § 3º do art.17 da Portaria MPAS 4.992/99, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa;

DESPESA COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2024	
TÍTULOS	R\$%
Valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior (A)	4.173.511,94
Gastos com despesas administrativas do Fundo de Previdência (B)	137.946,53
Percentual despendido com taxa de administração (C = B / A * 100)	3,30%

Conforme determina o inciso VIII, do art. 17, da Portaria MPAS nº 4.992/1999, que regulamentou a Lei nº 9.717/1999, foi observado o limite máximo da taxa de administração que é de 3,6% em relação ao total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior.

As despesas custeadas com a taxa de administração observaram a orientação do Ministério da Previdência que esclareceu que podem ser custeadas pela taxa de administração todas as despesas administrativas, ou seja, aquelas que representam os gastos para a gestão do RPPS, beneficiando todas as fases do seu objeto social, tais como as despesas com pessoal, utilidades e serviços, despesas gerais e taxas.

22. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 009/2008 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este Controle Interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos nossos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos da entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2024, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade desta entidade.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentadas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial, financeira e

atuarial da entidade em 31 de dezembro de 2024, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Portanto, após aferições e análises efetuadas, **opinamos conclusivamente pela regularidade das contas do Gestor** referente ao exercício financeiro de 2024.

Bom Jesus da Penha/MG, 27 de março de 2025

ISADORA TERESA
TORRES REGO RESENDE
SOUZA:12668182603

Digitally signed by ISADORA
TERESA TORRES REGO RESENDE
SOUZA:12668182603
Date: 2025.03.28 13:11:44
-03'00'

ISADORA TERESA TORRES REGO RESENDE SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 126.681.826-03